



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 4/71

DOCUMENTO Nº 140/71

Concede auxílio único à Associação Beneficiente Sacro-Lar, mantenedora da Creche Santa Terezinha e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ôle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É concedido à Associação Beneficiente Sacro-Lar, mantenedora da Creche Santa Terezinha, um auxílio único de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa Sociedade.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr\$.. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1205.4110.99 - Obras Públicas - 1 Construção de Obras de Arte - do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

E_pf.

ARQUIVADO EM 5.4.71
ARQUIVISTA

Prec. 7/21
101



Câmara Municipal de São Vicente

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contando com a colaboração dos ilustres -
vereadores, subscrevo-me,

Cordialmente,

a) JONAS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO VICENTE

ARQUIVADO EM 5/11/11

ARQUIVISTA